



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Portaria nº 022 de 19 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares, concessão de licença prêmio e progressão horizontal, a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013;

Considerando que o Estatuto do Magistério dispõe sobre a progressão horizontal de servidores, que ocorre a cada dois anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho individual, calcada no mérito, além de outros requisitos;

Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1 - NATALIA PRISCILA SERRANO DA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 dias 10/02/2026 à	02/01/2025 à 01/01/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 896. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

SILVA		11/03/2026	
2 - THASSILA MARIA EMERICK CAETANO	CIRURGIÃO DENTISTA	15 dias 02/03/2026 à 16/03/2026	06/01/2025 à 05/01/2026
3 - NATALIA APARECIDA LIMA NUNES BORGES	OPERÁRIA BRAÇAL	30 dias 02/03/2026 à 31/03/2026	05/01/2024 à 04/01/2025
4 - JOÃO LUIZ DE PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30 dias 02/03/2026 à 31/03/2026	30/01/2025 à 29/01/2026
5 - ROGERIO DE PAULA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	30 dias 02/03/2026 à 31/03/2026	03/01/2025 à 02/01/2026

Art. 2º - Dispõe sobre concessão de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Licença	Período de Direito	Remanescente e/ou Quitação
1 - SILVANA MARIA DOS REIS HEIDERICK	PROFESSORA	3 meses a partir de 02/02/2026 a 02/05/2026	1º, 2º e 3º mês 09/05/2005 a 08/05/2010	Ficando quite o período de 09/05/2005 a 08/05/2010
2 - MARIA DA	AUXILIAR DE	1 mês a partir de	3º mês	Ficando quite o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 896. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

GLORIA PAIVA REIS	SERVIÇOS GERAIS	19/02/2026 a 20/03/2026	02/05/2014 a 01/05/2019	período de 2/05/2014 a 01/05/2019
3 - SANDRA APARECIDA BRAGA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 mês a partir de 23/02/2026 a 24/03/2026	3º mês 09/07/2016 a 08/07/2021	Ficando quite o período de 09/07/2016 a 08/07/2021
4 - KELI ALVES DA SILVA	PROFESSORA	3 meses a partir de 23/02/2026 a 23/05/2026	1º, 2º e 3º 19/06/2017 A 8/06/2022	Ficando quite o período de 19/06/2017 A 18/06/2022

Art. 3º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Fica concedida a progressão horizontal a servidora servidora Ariane Kele Souza, passando a se enquadrar no Grau 5, na forma do art. 51 e 52, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013:

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de fevereiro de 2026.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Portaria nº 023 de 19 de fevereiro de 2026.

**"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo, e dá
outras providências".**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público.

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; ou em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Servidora **Lorena Silva Correa Alves**, inscrita no CPF sob o nº. ***.935.276-**, do cargo de provimento efetivo de **Operária Braçal**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Declarar a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de operário braçal.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.02.2026

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 19 de fevereiro de 2026.

Renato Paiva Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 024 de 19 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal, e considerando a certidão de nascimento de filho apresentada pela servidora. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença maternidade à servidora **Mayara do Rosário Huebra**, técnica de enfermagem, a contar de 04.02.2026 a 03.06.2026;

Art. 2º - Finda licença o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.02.2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé - MG, 19 de fevereiro de 2026.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de fevereiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 896. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.

66.232.547/0001-20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna a público a Reabertura do Processo Administrativo Nº 000004/2026, Pregão Eletrônico Nº 000002/2026. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Durandé-MG.** Data e horário da sessão eletrônica: 05/03/2026 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419 no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 23 de fevereiro de 2026. Vívian Nobre Alveres – Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna a público a Reabertura do Processo Administrativo Nº 000014/2026, Pregão Eletrônico Nº 000008/2026. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e vasilhames, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Durandé-MG.** Data e horário da sessão eletrônica: 05/03/2026 às 13h30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419 no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 23 de fevereiro de 2026 Vívian Nobre Alveres – Pregoeira Oficial.

MUNICIPIO DE
DURANDE:662
32547000120

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
DURANDE:66232547000120
Dados: 2026.02.23 21:45:52
-03'00'